

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.671 DE 2001.

Denomina Açude José Holanda Cunha a Barragem Castanhão, localizada no município de Alto Santo – CE.

Autor : Deputado Roberto Pessoa

Relator: Deputado Paulo Magalhães

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Nobre Deputado Roberto Pessoa, numa homenagem justa ao líder político e comunitário José Holanda Cunha

Ninguém amou tanto o Castanhão quanto ele. Dedicou sua vida e suas posses ao pequeno distrito de Castanhão. Por ocasião do arrombamento do açude Orós, distribuiu lotes de terra de sua propriedade para as famílias humildes que tiveram suas casas destruídas e se empenhou na reconstrução em local seguro, o que originou o Castanhão Novo, hoje povoado próspero.

Líder autêntico, era detentor de inegável prestígio e obstinação, na defesa dos interesses do povo, não só pertencente ao seu querido Distrito de Castanhão, mas, também, de todo aquele que fosse integrante do vale jaguaribano.

O povo na sua humilde sabedoria integrou ao nome do grande benemérito aquele pedaço de chão tanto amado por ele e assim o José Holando ficou conhecido somente de Zé Holando do Castanhão.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição é válida, pois é justamente a lei ordinária federal que pode denominar ou redenominar bem público federal.

Quanto a constitucionalidade do projeto, nada a reparar.

Do ponto de vista da juridicidade, o projeto igualmente não merece objeções, não sendo a matéria reservada à Lei Complementar.

O projeto apresenta boa técnica legislativa.

Assim, em razão dos argumentos expostos, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

È o voto.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado PAULO MAGALHÃES.

Relator.